DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Termo de Fomento 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 25
Audiência Pública 25
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 009/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- (RECURSO FNAS/FMAS) E A ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ-ACMP.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa situada à Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí-SP, CEP 16.600-041, representado pela Chefe do Poder Executivo, Prefeita do Município, Sra. **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 18.813.977 e inscrita no CPF/MF nº. 087.682.218-94, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** representada por sua Secretária Municipal, **Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto,** portadora da cédula de identidade (RG) nº. 13.496.822-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.811.718-67; com fundamento legal na Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, artigo 30 e demais normas que regem a matéria, torna público o presente **PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com vistas à formalização de parceria, a ser executada através da celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Pirajuí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí - ACMP, conforme a finalidade e justificativas descritas neste processo.

I – DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por escopo a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração, cujo objeto será a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (06 a 15 anos), trata-se de um serviço sócio assistencial, nacionalmente tipificado (Resolução 109/2009), reordenado em 1º/07/2013, que tem por finalidade a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania,

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

desenvolvimento do protagonismo e da autonomia de crianças e adolescentes, especialmente as inseridas em situações prioritárias. O referido Termo de Colaboração será celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ – ACMP**, regularmente constituída, instituição de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.803.249/0001-59, registrada sob nº. 275 em 14/07/03 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirajuí, Inscrita no cadastro do Pró-Social- Cód. SEDS /SP, Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.047 de 04 de dezembro de 2007, parte integrante da rede socioassistencial no Órgão Gestor de Assistência Social (SAS), inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, com certificado de registro e inscrição regularizada de serviço tipificado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

O Município de Pirajuí, pequeno porte II, possui, de acordo com o Censo do IBGE/2022, estimativa populacional de 22.431 pessoas. Em janeiro de 2025, 4.191 famílias se encontram cadastradas no Cadastro Único. Destas, 1.807 famílias se encontram em situação de pobreza; 591 famílias em situação de baixa renda e 1.793 famílias com renda mensal per capita de ½ salário mínimo, sendo 1.699 famílias estão beneficiárias no Programa Bolsa Família e 1.294 crianças e adolescentes de 05 a 15 anos, se encontram na faixa de renda familiar per capita + pobreza 1(até R$ 109,00); Pobreza 2 (de R$ 109,00 a R$ 218,00). Diante do número expressivo de crianças e adolescentes de (06 a 15 anos) em situação de vulnerabilidade social e baixa renda que necessitam de inserção em serviço continuado de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV), foi deliberado pelos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a transferência de recursos para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de (06 a 15 anos) com recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS transferidos para o Fundo Municipal de Assistência Social –FMAS, considerando a demanda e o fato dos serviços governamentais não possuírem a capacidade para atendimento de todas as necessidades expressas no Município. A Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí, demonstra identidade e reciprocidade de interesse na parceria a ser formalizada através do Termo de Colaboração, de acordo com os preceitos constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e na Lei nº 2931/2025.

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

III – DA JUSTIFICATIVA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (06 a 15 Anos), trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009) e reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Esse serviço é ofertado de forma continuada, complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV possui um caráter continuado, preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. Os usuários do SCFV serão divididos em grupos/coletivos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos será planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores, facilitadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos será organizado em percursos de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. A segurança de convívio, garantida aos usuários pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS, diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e estigmatizantes. Tais serviços são concretizados por uma rede de atores públicos (integrantes da rede socioassistencial) que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendem às diferentes necessidades de convivência, próprias a cada momento do ciclo de vida. Quanto a OSC - Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí - ACMP, pode-se afirmar de forma concreta a inviabilidade de competição com outra OSC em função da natureza singular do objeto da parceria.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O financiamento do objeto da parceria acima identificada e justificada ocorrerá por intermédio de recursos financeiros transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

de Assistência – FMAS, sendo o aporte no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), neste ano calendário em 12 (doze) repasses mensais de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

FICHAS DA DESPESA FNAS/ FMAS SCFV- REC. FEDERAL CONTA-Nº

FICHA: 389

LOCAL: 020701

FUNÇÃO: 08.244.0037.2040.0021

AÇÃO: 3.3.50.43.00

V – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público é despiciendo para a celebração do Termo de Fomento entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ-ACMP**, para consecução do objeto acima descrito, tendo em vista que se insere na hipótese de dispensa prevista no art. 30, inciso I, da Lei nº. 13.019/2014, pois se trata de serviço de proteção social básica que não pode ser paralisado, de extrema necessidade para a população em situação de desproteção social, previsto no Plano de Ação da SAS, da Unidade CRAS e no PMAS SUAS WEB 2025, a ser ofertado por Entidade/OSC, declarada de utilidade pública municipal, porquanto os valores a serem repassados estão previstos no FMAS- CNPJ: 13.970.499/0001-01, por quanto os valores a serem repassados na Lei Municipal nº 2931/2025.

VI – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verificamos que é, a um só tempo, dispensável **e Inexigível o CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de Termo de Colaboração entre o Município de Pirajuí, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a **ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ-ACMP**, pelo que preconiza o artigo 31, inciso II da Lei nº. 13.019/2014 e em suas alterações. Em atendimento ao §2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

Pirajuí, fevereiro de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

MARIA A. A. BIASOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS FEAS – PROCESSO Nº SEI – 2025 012.00008327/2024-11/FMAS), E A ORGNIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE PIRAJUÍ.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa situada à Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí-SP, CEP 16.600-041, representado pela Chefe do Poder Executivo, Prefeita do Município, Sra. **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 18.813.977 e inscrita no CPF/MF nº. 087.682.218-94, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** representada por sua Secretária Municipal, Sra. **MARIA A. A. BIASOTO,** portadora da cédula de identidade (RG) nº. 13.496.822 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.811.718-67, com fundamento no art. 30, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014 e na Lei Municipal nº. 2.923, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município aos doze dias de dezembro de 2024 e demais normas que regem a matéria, torna público o presente **PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com vistas à formalização de parceria, a ser executada através da celebração de termo de fomento entre o Município de Pirajuí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Clube da Terceira Idade de Pirajuí, conforme a finalidade e justificativas descritas neste processo.

I – DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por escopo a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento, cujo objeto é a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, que se trata de um Serviço da Proteção Social Básica, regulamento pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, conforme resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, reordenado por meio da Resolução número 01, de 21 de fevereiro de 2013. O Clube da Terceira Idade se encontra regularmente constituído,

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

Instituição de Direito Privado e sem fins lucrativos, inscrita no PROSOCIAL, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal do Idosos – CMI.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

O Município de Pirajuí possui, de acordo com o Censo do IBGE/2022, estimativa de população residente de 22.431 pessoas. Em janeiro de 2025, 4.191 famílias se encontram cadastradas no Cadastro Único. Destas, 1.807 famílias se encontram em situação de pobreza; 591 famílias em situação de baixa renda e 1.793 famílias com renda mensal per capita ½ salário mínimo, sendo 1.699 famílias estão beneficiárias no Programa Bolsa Família. De acordo com a Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI) há no Município 472 idosos na faixa etária de 60 a 64 anos e 1.115 idosos maior que 65 anos, sendo que 318 idosos são beneficiários do BPC; 295 idosos (60 a 64 anos) até 01 salário mínimo; 89 entre 1 e 2 salários mínimos; 34 entre 2 e 3 salários mínimos e 24 acima de 3 salários mínimos. A Entidade/OSC há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal, de maneira satisfatória, ofertando o Serviço de Proteção Social Básica conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, enquanto Entidade única e suprindo a demanda do Município, considerando que os serviços governamentais não possuem a capacidade para atendimento de todas as necessidades expressas no Município. O Clube da Terceira Idade de Pirajuí demonstra identidade demonstra identidade e reciprocidade de interesse na parceria a ser formalizada através do Termo de Fomento de acordo com os preceitos constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, aletrada pela Lei nº 13.204/2015 e na Lei nº 2931/2025.

III – DA JUSTIFICATIVA

O Município de Pirajuí, por ser um município de pequeno porte, possui maior dificuldade em desenvolver diversas associações e projetos que visem atender as pessoas idosas e garantir-lhes o plexo de direitos básicos estatuídos na Lei nº. 10.741, de 1 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais dispositivos normativos correlatos, notadamente para lhes assegurar o desenvolvimento, a autonomia e sua inclusão social. É nesse desiderato que a realização de parcerias com entidades sem fins lucrativos, do terceiro setor, por parte da Administração Pública se mostra de extrema importância para o desenvolvimento de programas e políticas destinadas a consecução dos direitos fundamentais sociais dos idosos, inclusive daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, medida que atende aos dogmas da Administração Pública Gerencial ao garantir maior eficiência e presteza na atuação administrativa, enfatizando a obtenção de resultados e estimulando a participação das organizações da sociedade civil organizadas na gestão pública. Com efeito, a formalização da parceria através de Termo de Fomento, com vistas a assegurar o direito constituído por lei às pessoas idosas, residentes no Município, é de indiscutível interesse público.

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

Referida parceria visará promover a autonomia, a inclusão social, a proteção básica, o fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários, o desenvolvimento e aprendizado, e a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e sua família.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O financiamento do objeto da parceria acima identificada e justificada ocorrerá por intermédio de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo o aporte no valor total de até R$ 14.832,48 (Quatorze Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos) – Recurso Estadual – SEDS – Processo SEI – Matriz 2025 012.00008327/2024-11 + R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) + Contrapartida Municipal, no valor de R$ 3.600,00 (Três Mil Reais e Seiscentos Reais), totalizando R$ 42.432,40 (Quarenta e Dois, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos), sendo 12 (doze) prestação mensais de R$ 1.236,04 (Hum Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos) / FEAS + R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e + R$ 300,00 (Trezentos Reais) / Cofinanciamento totalizando, R$ 3.536,04 (Três Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos).

FICHAS DA DESPESA – ESTADUAL

FICHA: 353

LOCAL: 020701

FUNÇÃO: 08.244.0037.2038.0011

AÇÃO: 3 3.50.43.00

FICHAS DA DESPESA - MUNICIPAL

FICHA: 351

LOCAL: 020701

FUNÇÃO: 08.244.0037.2038.0007

AÇÃO: 3.3.50.43.00

V – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público é despiciendo para a celebração do Termo de Fomento entre o Município e o **CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE PIRAJUÍ,** para consecução do objeto acima descrito, tendo em vista que se insere tanto na hipótese de dispensa prevista no art. 30, inciso VI, da Lei nº. 13.019/2014, pois se trata de projeto destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos e a ser realizado por entidade previamente credenciada e declarada de utilidade pública municipal pela Lei nº. 701, de 24 de junho de 1974, quanto de inexigibilidade prevista no art. 31, inciso II, da Lei nº.

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

13.019/2014 porquanto os valores a serem repassados estão previstos pela Lei Municipal nº 2931/2025.

VI – CONCLUSÃO

A OSC – Clube da Terceira Idade é um espaço que oferece diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para pessoas acima de 60 anos, propiciando tanto as atividades físicas e mentais, quanto o convívio social necessário para que o idoso tenha maior qualidade de vida. Diante do exposto, verificamos que é, a um só tempo, **DISPENSÁVEL** e **INEXIGÍVEL** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de Termo de Fomento entre Município de Pirajuí, através da **Secretaria de Assistência Social,** e o **CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE PIRAJUÍ,** pelo que preconizam os artigos 30, Inciso VI e 31, Inciso II, da Lei nº 13.019/2014. Em atendimento ao §2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Pirajuí, de fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

MARIA A. A. BIASOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS FEAS – Processo Nº SEI -2025 012.00008327/2024-11/FMAS) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL –LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAJUÍ-SP

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa situada à Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí-SP, CEP 16.600-041, representado pela Chefe do Poder Executivo, Prefeita do Município, Sra. **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 18.813.977 e inscrita no CPF/MF nº. 087.682.218-94, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** representada por sua Secretária Municipal, Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto**,** portadora da cédula de identidade (RG) nº. 13.496.822-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.811.718-67; com fundamento legal na Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, artigo 30 e demais normas que regem a matéria, torna público o presente **PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com vistas à formalização de parceria, a ser executada através da celebração de Termo de Fomento entre o Município de Pirajuí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Lar de Idosos São Vicente de Paulo de Pirajuí-SP, conforme a finalidade e justificativas descritas neste processo.

I – DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por escopo a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento, para consecução de finalidades de interesses público e recíproco, cujo objeto será a execução de Serviço De Acolhimento Institucional de Longa Permanência – Proteção Social Especial de Alta Complexidade padronizado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para idosos com deficiência , com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com graus de dependência, I e II, com ou sem vínculos familiares fragilizados, além de ressaltar as demandas

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

urgentes que envolvem Poder Judiciário e Ministério Público e as da própria Assistência Social de acolher os idosos em desproteção social. O referido Termo de Fomento será celebrado entre o **MUNICÍPIO** e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, constituído em associação civil, de pessoa jurídica e direito privado, sem fins econômicos inscrita no CNPJ/MF nº. 54.733.365/0001-54, com sede na Rua Paraná nº 60, Bairro – Vila Ortiz, neste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirajuí, Inscrita no cadastro do Pró-Social- SEDS /SP- Declarada de Útilidade Pública Municipal , Estadual e Federal, parte integrante da rede socioassistencial no Órgão Gestor de Assistência Social (SAS), inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS , com certificado de registro e inscrição regularizada de serviço tipificado e inscrita no Conselho Municipal do Idoso- CMI.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

O Município de Pirajuí, pequeno porte II, possui, de acordo com o Censo do IBGE/2022, estimativa populacional de 22.431 pessoas. Em Janeiro de 2025, 4.191 famílias se encontram cadastradas no CadÚnico. Destas, 1.807 famílias se encontram em situação de pobreza; 591 famílias em situação de baixa renda e 1.793 famílias com renda mensal per capita de ½ salário mínimo, sendo 1.699 famílias estão beneficiárias no Programa Bolsa Família. De acordo com a Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI) há no Município 472 idosos na faixa etária de 60 a 64 anos e 1.115 idosos maior que 65 anos, sendo que 318 idosos são beneficiários do BPC, sendo que 295 idosos (60 a 64 anos) até 01 salário mínimo; 89 entre 1 e 2 salários mínimos; 34 entre 2 e 3 salários mínimos e 24 acima de 3 salários mínimos e idosos maior que 65; 579 até 1 salário mínimo; 223 entre 1 e 2 salários mínimos; 82 entre 2 e 3 salários mínimos e 59 acima de 3 salários mínimos. Diante do número significativo de idosos em situação de dependência I e II, que vivenciam situação de desproteção social, fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidade de inserção, habilitação social e comunitária, considerando a necessidade do Município suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais serviços não são adimplidos pelo Poder Público, foi deliberado pelos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal do Idoso – CMI, a transferência de recursos ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, considerando a demanda e o fato dos serviços governamentais não possuírem a capacidade para atendimento de todas as necessidades expressas no Município. O Lar de Idosos São Vicente de Paulo demonstra identidade e reciprocidade de interesse na parceria a ser formalizada através do Termo de Fomento

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

de acordo com os preceitos constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Lei Municipal nº 2931/2025.

III – DA JUSTIFICATIVA

O Lar de Idosos São Vicente de Paulo possui experiência na oferta de atendimento a idosos, ambos os sexos , residentes no Município de Pirajuí. Neste exercício de 2025, se compromete em ofertar o serviço de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Comprovou estar devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMI e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS e Prosocial, portanto atendendo os requisitos do Art. 2º da Resolução 21 do CNAS. A organização da sociedade civil já realiza os Serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos há anos, atendendo as normativas referentes às orientações técnicas do Serviço de Acolhimento Institucional. Portanto, já tem , estabelecido vínculos com os idosos e suas famílias, além de conhecer o funcionamento do serviço e se encontra em condições de oferta de novas vagas. A Organização manifestou interesse em executar a parceria e apresentou toda a documentação requisitada bem como documentos comprobatórios de que possui condições de estrutura física, recursos humanos e de gestão adequados às exigências específicas destes serviços, além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Termo de Fomento, alcançando de maneira significativa o princípo da eficiência. O serviço de Acolhimento Institucional ofertado para os Idosos com Dependência e Limitações(GRAU I e II) na Instituição de Longa Permanência Lar de Idosos é de suma importância para o Município e essencial para os idosos e a descontinuidade do serviço resultará em prejuízos inestimáveis aos mesmos e áqueles idosos que venham necessitar do referido serviço.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O financiamento do objeto da parceria acima identificada e justificada ocorrerá por intermédio de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS- Processo nº SEI – 2025 012.00008327/2024-11 , para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e , sendo o aporte do FEAS no valor total R$ 19.977,60 (Dezenove Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) + Recursos Próprios, em forma de co-financiamento no valor de R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais) + Recursos do FMAS no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) totalizando – R$ 44.667,60 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), neste ano calendário em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.664,80 (Hum Mil, Seiscentos

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

e Sessenta) e Quatro Reais e Oitenta Centavos)/FEAS, sendo 57,50 (Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) de Co-Financiamento e R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) do FMAS , totalizando R$ 3.722,30 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).

FICHAS DA DESPESA -SCFV- Rec. ESTADUAL FEAS/FMAS

FICHA: 378

LOCAL: 02 07 01

FUNÇÃO: 08.244.0037.2039.0011

AÇÃO: 3 3.50.43.00

FICHAS DA DESPESA - SCFV – COFINANC.

FICHA: 369

LOCAL: 02 07 01

FUNÇÃO: 08.244.0037.2039.0006

AÇÃO: 3.3.50.43.00

FICHAS DA DESPESA - SCFV – REC. PROP.

FICHA: 369

LOCAL: 02 07 01

FUNÇÃO: 08.244.0037.2039.0006

AÇÃO: 3.3.50.43.00

V – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, com alterações Lei nº 13.204/2025, consoante com o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica caracterizada a dispensa do chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Acolhimento de Longa Permanência para Idosos com dependência Grau I e II Com respaldo, ainda: -Na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93, acrescida da Lei 12.435/2011, no Sistema Único da Assistência Social – SUAS , instituído pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; na Resolução nº 109/09 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, Art. 3º); Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016; art. 3º da Lei nº 8.742/1993, Estatuto do Idoso, art. 9º da Lei Federal nº 10.741/03 e Lei Federal nº 13.019/2014. Desta forma o chamamento público é despiciendo para a celebração do Termo de

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmailcom

Fomento entre o Município e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para consecução do objeto acima descrito, tendo em vista que se insere na hipótese de dispensa prevista no art. 30, inciso IV , da Lei nº. 13.019/2014, pois se trata de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional, de extrema necessidade para o Município, diante do número expressivo de idosos em situação de desproteção social, dependência Grau I e II, previsto no Plano de Ação da SAS da Unidade CREAS e no PMAS SUAS WEB 2025 e os valores a serem repassados estão previstos no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS- CNPJ: 13.970.499/0001-01.

VI – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verificamos que é, a um só tempo, **dispensável e Inexigível o CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de Termo de Fomento entre o Município de Pirajuí, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, pelo que preconiza o artigo 31, inciso II da Lei nº. 13.019/2014 e em suas alterações. Em atendimento ao §2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Pirajuí, fevereiro de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

MARIA A. A. BIASOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTAS À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (RECURSOS FEAS – Processo Nº SEI -2025 012.00008327/2024-11/FMAS) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa situada à Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí-SP, CEP 16.600-041, representado pela Chefe do Poder Executivo, Prefeita do Município, Sra. **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 18.813.977 e inscrita no CPF/MF nº. 087.682.218-94, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representada** por sua Secretária Municipal, Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 13.496.822-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.811.718-67; com fundamento legal na Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, artigo 30 e demais normas que regem a matéria, torna público o presente PROCESSO **DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** com vistas à formalização de parceria, a ser executada através da celebração de Termo de Fomento entre o Município de Pirajuí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes, conforme a finalidade e justificativas descritas neste processo.

I – DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por escopo a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento, cujo objeto será a execução de Serviço De Acolhimento Institucional de Longa Permanência – Proteção Social Especial de Alta Complexidade padronizado na Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais para idosos com limitações, com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, especialmente transtornos mentais, que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

comprometimento cognitivo, além de ressaltar as demandas urgentes que envolvem Poder Judiciário e Ministério Público e as da própria Assistência Social de acolher os idosos em extrema vulnerabilidade social. O referido Termo de Fomento será celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes, constituída em 05/05/1952, instituição de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.733.290/0001-01, com sede na Rua Voluntário Silvano de Lima, nº 1599, Bairro-Vila Ortiz, neste Município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirajuí, Inscrita no cadastro do Pró-Social, Declarada de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, parte integrante da rede socioassistencial no Órgão Gestor de Assistência Social (SAS), inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal do Idoso – CMI, com certificado de registro e inscrição regularizada de serviço tipificado.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

O Município de Pirajuí, pequeno porte II, possui, de acordo com o Censo do IBGE/2022, estimativa populacional de 22.431 pessoas. Em janeiro de 2025, 4.191 famílias se encontram cadastradas no Cadastro Único. Destas, 1.807 famílias se encontram em situação de pobreza; 591 famílias em situação de baixa renda e 1.793 famílias com renda mensal per capita de ½ salário mínimo, sendo 1.699 famílias estão beneficiárias no Programa Bolsa Família. De acordo com a Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI) há no Município 472 idosos na faixa etária de 60 a 64 anos e 1.115 idosos maior que 65 anos, sendo que 318 idosos são beneficiários do BPC, sendo que 295 idosos (60 a 64 anos) até 01 salário mínimo; 89 entre 1 e 2 salários mínimos; 34 entre 2 e 3 salários mínimos e 24 acima de 3 salários. Diante do número significativo de idosos em situação de dependência que vivenciam situação de vulnerabilidade social, fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidade de inserção, habilitação social e comunitária, considerando a necessidade do Município suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais serviços não são adimplidos pelo Poder Público, foi deliberado pelos representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal do Idoso – CMI, a transferência de recursos à Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos com recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, considerando a demanda e o fato dos serviços governamentais não possuírem a capacidade para atendimento de todas as necessidades expressas no Município. A Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes de Pirajuí, demonstra identidade e reciprocidade de

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

interesse na parceria a ser formalizada através do Termo de Fomento de acordo com os preceitos constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e da Lei Municipal nº 2931/2025.

III – DA JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes possui experiência na oferta de atendimento a idosos com dependência e limitações, residentes no Município de Pirajuí. Neste exercício de 2025, está com sua estrutura institucional e se comprometeu em ofertar o serviço de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Comprovou estar devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa –CMI e Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS e Prosocial, portanto atendendo os requisitos do Art. 2º da Resolução 21 do CNAS. A organização da sociedade civil já realiza os Serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos há anos, atendendo as normativas referentes às orientações técnicas do Serviço de Acolhimento. Portanto, já tem , estabelecido vínculos com os idosos e suas famílias, além de conhecer o funcionamento do serviço e se encontra em condições de oferta de novas vagas. A Organização manifestou interesse em executar a parceria e apresentou toda a documentação requisitada bem como documentos comprobatórios de que possui condições de estrutura física, recursos humanos e de gestão adequados às exigências específicas destes serviços, além do preenchimento dos requisitos legais para celebração do Termo de Fomento. O serviço de Acolhimento Institucional ofertado para os Idosos com Dependência e Limitações(GRAU III) na Instituição de Longa Permanência – Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes é de suma importância para o Município e essencial para os idosos e a descontinuidade do serviço resultará em prejuízos inestimáveis aos mesmos e áqueles idosos que venham necessitar do referido serviço.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O financiamento do objeto da parceria acima identificada e justificada ocorrerá por intermédio de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS- Processo nº SEI – 2025 012.00008327/2024-11, para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS , sendo o aporte do FEAS no de R$ 19.977,60 Dezenove Mil. Novecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) + R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)/FMAS e R$ 690,00 (Seiscentos e Noventa

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

Reais)/Cofinanciamento, totalizando –R$ R$ 44.667,60 (Quarenta e Quatro Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), sendo neste ano calendário em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.664,80 (Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)/ FEAS, sendo R$ 57,50 (Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) de Cofinanciamento e R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)/ FMAS , totalizando R$ 3.722,30 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta Centavos).

FICHAS DA DESPESA -SCFV- Rec. ESTADUAL FEAS/FMAS

FICHA: 378

LOCAL: 02 07 01

FUNÇÃO: 08.244.0037.2039.0011

AÇÃO: 3.3.50.43.00

FICHAS DA DESPESA - SCFV – CO-FINANC.

FICHA: 368

LOCAL: 02 07 01

FUNÇÃO: 08.244.0037.2039.0005

AÇÃO: 3.3.50.43.00

FICHAS DA DESPESA - SCFV – FMAS

LOCAL: 02 07 01

FUNÇÃO: 08.244.0037.2039.0005

AÇÃO: 3.3.50.43.00

V – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Consoante com o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, fica caracterizada a dispensa do chamamento público, com vista à celebração de parceria, destinada à execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Acolhimento de Longa Permanência para Idosos com Dependência (Grau III). Com respaldo, ainda na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8742/93 acrescida da Lei 12.435/2011, no Sistema Único da Assistência Social – SUAS , instituído pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; na Resolução nº 109/09 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, Art. 3º); Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016; que o art. 3º da Lei nº 8.742/1993, Estatuto do Idoso, art. 9º da Lei Federal nº

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

10.741/03 e Lei Federal nº 13.019/2014. Desta forma o chamamento público é despiciendo para a celebração do Termo de Fomento entre o Município e a Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes, para consecução do objeto acima descrito, tendo em vista que se insere na hipótese de dispensa prevista no art. 30, inciso IV, da Lei nº. 13.019/2014, pois se trata de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para Acolhimento Institucional, de extrema necessidade para o Município, diante do número expressivo de idosos em situação de desproteção social, dependência e limitações (Grau III), previsto no Plano de Ação da SAS, da Unidade CREAS e no PMAS SUAS WEB 2025 e os valores a serem repassados estão previstos no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS-CNPJ: 13.970.499/0001-01.

VI – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verificamos que é, a um só tempo, **dispensável e inexigível o CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de Termo de Fomento entre o Município de Pirajuí, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes de Pirajuí, pelo que preconiza o artigo 31, inciso II da Lei nº. 13.019/2014 e em suas alterações. Em atendimento ao §2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Pirajuí, fevereiro de 2025

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

MARIA A. A. BIASOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE COM VISTAS À FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA ATRAVÉS DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ – APAE.

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.555.027/0001-16, com sede administrativa situada à Praça Doutor Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro, Pirajuí-SP, CEP 16.600-041, representado pela Chefe do Poder Executivo, Prefeita do Município, Sra. **ROSALINA SONIA DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº. 18.813.977 e inscrita no CPF/MF nº. 087.682.218-94, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** representada por sua Secretária Municipal, Sra. **MARIA A. A. BIASOTO,** portadora da cédula de identidade (RG) nº. 13.496.822 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 050.811.718-67, com fundamento no art. 30, inciso VI e art. 31, inciso II da Lei nº. 13.019/2014 e na Lei Municipal nº. 2.923, de 10 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município aos doze dias de dezembro de 2024 e demais normas que regem a matéria, torna público o presente **PROCESSO DE INEXIBILIDADE** com vistas à formalização de parceria, a ser executada através da celebração de Termo de Fomento entre o Município de Pirajuí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí (APAE), conforme a finalidade e justificativas descritas neste processo.

I – DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por escopo de inexibilidade para a celebração de Termo de Fomento, cujo objeto será a execução de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias voltado à finalidade de promover a autonomia, a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida, através das atividades desenvolvidas diariamente, atendimentos técnicos, oficinas, bem como desenvolver ações de garantia e defesa de direitos, e garantias fundamentais, dentre os quais: efetivação de direitos sócio assistenciais, promoção da cidadania, ações visando minimizar as desigualdades sociais, reconhecer o potencial da família, ofertar apoio e orientações, diminuir os níveis de exclusões sociais, tanto da pessoa quanto de seus familiares, utilizando programas e ações socioeducativas, buscando integra-las na sociedade para que possam

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

exercer seus direitos e cumprir seu papel de cidadão. O referido Termo de Fomento será celebrado entre o **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ – APAE,** regularmente constituída, instituição de direito privado e sem fins lucrativos inscrita no CNPJ/MF nº. 47.579.651/0001-41, registrada sob nº. 116 em 18/03/1971 no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirajuí, Certificado de Matrícula CAR da Secretaria da Promoção Social do Estado de São Paulo sob nº. 2985 em 25/04/1974, filiada à Federação Nacional das APAES sob nº. 179/73, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei 701, de 24 de junho de 1974, Estadual pela Lei nº. 3.139, de 02 de dezembro de 1981 e Federal pelo Decreto nº. 94.054 de 24 de fevereiro de 1987, Registro no CNAS processo 23.002.005.898/84-6, em 04 de dezembro de 1984 e Lei nº 2931, de 05 de fevereiro de 2025.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

O Município de Pirajuí possui, de acordo com o Censo do IBGE/2022, estimativa de população residente de 22.431 (vinte e duas mil, quatrocentos e trinta e umas) pessoas, das quais 39,9% apresentam rendimento nominal mensal per capita de até ½ salário mínimo. E, ainda, em atenção aos dados do Cadastro Único, que é o grande mapa das famílias de baixa renda no Brasil, é possível verificar que o Município detém 3.789 pessoas na Pobreza 1 e 3.679 com renda de até R$ 109,00 (cento e nove reais). Ao lado disso, dados do IBGE apontam as desigualdades sociais enfrentadas pelas pessoas com deficiência em diversos fatores, inclusive a presente demanda visa garantir a continuidade do atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, assegurando seus direitos fundamentais e promovendo inclusão social. A APAE é uma instituição reconhecida por sua atuação nessa área, dispondo de infraestrutura e equipe qualificada para oferecer serviços essenciais de assistência social, o que reclama atuação concreta para o desenvolvimento dos serviços de proteção especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

III – DA JUSTIFICATIVA

O Município de Pirajuí, por ser um município de pequeno porte, tem uma rede socioassistencial limitada para atendimento das pessoas com deficiência e para garantia do plexo de direitos básicos estatuídos na Lei nº. 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e demais dispositivos normativos correlatos, notadamente para lhes assegurar o desenvolvimento, a autonomia e sua inclusão social. É nesse desiderato que a realização de parcerias com entidades sem fins lucrativos, do terceiro setor, por parte da Administração Pública se mostra de extrema importância para o desenvolvimento de programas e políticas públicas destinadas a consecução dos direitos fundamentais sociais de pessoas com deficiência, inclusive daquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, medida que atende aos dogmas da Administração Pública Gerencial ao garantir maior eficiência e presteza na atuação administrativa, enfatizando a obtenção de resultados

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiuva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

e estimulando a participação das organizações da sociedade civil organizadas na gestão pública. Com efeito, a formalização da parceria através de Termo de Fomento, com vistas a assegurar o direito constituído por lei às pessoas com deficiência residentes no Município, é de indiscutível interesse público. Referida parceria visará promover a autonomia, a inclusão social, a proteção especial, o fortalecimento dos vínculos familiares, sociais e comunitários, o desenvolvimento e aprendizado, e a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e sua família. É preciso valorizar as parcerias com o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além de relevantes trabalhos ofertados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos (economicidade), alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.

IV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O financiamento do objeto da parceria acima identificada e justificada ocorrerá por intermédio de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Processo nº SEI – 2025012.00008327/2024-11, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo o aporte do FEAS no valor total de até R$ 10.718,40 (Dez Mil e Setecentos e Dezoito reais e Quarenta Centavos) + Recurso Federal – FNAS – no valor de R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais) + cofinanciamento no valor de R$ 1.134,00 (Hum Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais), totalizando R$ 49.652,40 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), sendo neste ano calendário em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 893,20 (Oitocentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos) / SEDS + R$ 3.150,00 (Três Mil e Cento e Cinquenta Reais) / FNAS e R$ 94,50 (Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) / cofinanciamento, totalizando R$ 4.137,70 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Setenta Centavos).

FICHAS DA DESPESA – FEDERAL

FICHA: 383

LOCAL: 02 07 01

FUNÇÃO: 08.244.0037.2039.0021

AÇÃO: 3.3.50.43.00

FICHAS DA DESPESA – ESTADUAL

FICHA: 378

LOCAL: 020701

FUNÇÃO: 08.244.0037.2039.0011

AÇÃO: 3.3.50.43.00

Município de Pirajuí
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-041
Insc. No CGC. (MF) 44.555.027/0001-16 - Contato: Tel.: (14) 3572-8222
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Quintino Bocaiúva, 445 – Centro – Pirajuí/SP – CEP 16.600-059
Contato: Tel.: (14) 3572-1685 / 3572-1219 – e-mail: assistenciasocial_pirajui@hotmail.com

FICHAS DA DESPESA – MUNICIPAL

FICHA: 415

LOCAL: 02 07 02

FUNÇÃO: 08.243.0038.2042.0008

AÇÃO: 3.3.50.43.00

V – DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

O chamamento público é despiciendo para a celebração do termo de fomento entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ – APAE**, para consecução do objeto acima descrito, tendo em vista que se insere na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 31, inciso II, da Lei nº 13,019/2014 por quanto os valores a serem repassados na Lei Municipal nº 2931/2025.

VI – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verificamos que **INEXIGÍVEL** o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a formalização de Termo de Fomento entre o Município de Pirajuí, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ – APAE**, pelo que preconizam os artigos 30, inciso VI, e 31, inciso II, da Lei nº. 13.019/2014. Em atendimento ao §2º, do art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Pirajuí, fevereiro de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

MARIA A. A. BIASOTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PÇA. DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, Nº 116 - CENTRO - CEP 16600-000
FONE (014) 3572-8222 - FAX (014) 3572-8222
CNPJ: 44.555.027/0001-16
PIRAJUÍ – SP

Audiência Pública

C O N V I T E

O Executivo Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, será realizada no dia 27 de Fevereiro de ***2025***, tendo como local **"Câmara Municipal de Pirajuí"**, com início as ***16:30 horas***, que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Avaliação do cumprimento das metas fiscais; referente ao 3º Quadrimestre de 2024 junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Pirajuí.

Pirajuí, 17 de Fevereiro de 2025.

Assinado no Original
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
PÇA. DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, Nº 116 - CENTRO - CEP 16600-000
FONE (014) 3572-8222 - FAX (014) 3572-8222
CNPJ: 44.555.027/0001-16
PIRAJUÍ – SP

Audiência Pública

C O N V I T E

O Executivo Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, será realizada no dia **27 de Fevereiro *de 2025***, tendo como local **"Câmara Municipal de Pirajuí"**, com início as ***16:00 horas***, que terá a seguinte pauta de trabalho:

-**Prestação de contas das ações básicas de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2024.**

Pirajuí, 17 de Fevereiro de 2025.

Assinado no Original
ROSALINA SONIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.597.130,40	28.437.963,14	26.154.568,22	39.408.948,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.181.646,24	21.371.703,01	19.459.303,25	30.994.935,08
Empréstimos	19.421.329,18	17.924.988,10	16.418.218,77	25.943.716,69
Internos	19.421.329,18	17.924.988,10	16.418.218,77	25.943.716,69
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.760.317,06	3.446.714,91	3.041.084,48	5.051.218,39
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.760.317,06	3.446.714,91	3.041.084,48	5.051.218,39
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	7.415.484,16	7.066.260,13	6.695.264,97	8.414.013,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.448.561,18	24.453.727,75	23.353.895,15	12.866.622,61
Disponibilidade de Caixa	19.362.750,18	24.371.418,92	23.279.064,30	12.788.572,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.903.188,75	25.812.035,72	24.408.770,87	15.445.692,64
(-) Restos a Pagar Processados	1.499.853,28	512.195,96	137.868,65	1.561.201,80
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.040.585,29	928.420,84	991.837,92	1.095.918,01
Demais Haveres Financeiros	85.811,00	82.308,83	74.830,85	78.049,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	11.148.569,22	3.984.235,39	2.800.673,07	26.542.325,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	104.747.941,22	112.344.581,14	115.541.208,55	120.605.587,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	37.416,64	74.833,30	112.249,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.747.941,22	112.307.164,50	115.466.375,25	120.493.337,60
% da DC sobre a RCL (I/VI)	29,21	25,32	22,65	32,71
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	10,64	3,55	2,43	22,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	125.697.529,46	134.768.597,40	138.559.650,30	144.592.005,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	113.127.776,52	121.291.737,66	124.703.685,27	130.132.804,61

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	99.609,35	99.609,35	99.609,35	99.609,35
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.631.995,08	2.033.341,08	781.658,21	3.763.220,82
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

NILSON PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR CONTABIL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI
RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	30.597.130,40	28.437.963,14	26.154.568,22	39.408.948,59
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.181.646,24	21.371.703,01	19.459.303,25	30.994.935,08
Empréstimos	19.421.329,18	17.924.988,10	16.418.218,77	25.943.716,69
Internos	19.421.329,18	17.924.988,10	16.418.218,77	25.943.716,69
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.760.317,06	3.446.714,91	3.041.084,48	5.051.218,39
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.760.317,06	3.446.714,91	3.041.084,48	5.051.218,39
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	7.415.484,16	7.066.260,13	6.695.264,97	8.414.013,51
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	19.448.561,18	24.453.727,75	23.353.895,15	12.866.622,61
Disponibilidade de Caixa	19.362.750,18	24.371.418,92	23.279.064,30	12.788.572,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.903.188,75	25.812.035,72	24.408.770,87	15.445.692,64
(-) Restos a Pagar Processados	1.499.853,28	512.195,96	137.868,65	1.561.201,80
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.040.585,29	928.420,84	991.837,92	1.095.918,01
Demais Haveres Financeiros	85.811,00	82.308,83	74.830,85	78.049,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	11.148.569,22	3.984.235,39	2.800.673,07	26.542.325,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	104.747.941,22	112.344.581,14	115.541.208,55	120.605.587,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	37.416,64	74.833,30	112.249,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	104.747.941,22	112.307.164,50	115.466.375,25	120.493.337,60
% da DC sobre a RCL (I/VI)	29,21	25,32	22,65	32,71
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	10,64	3,55	2,43	22,03
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	125.697.529,46	134.768.597,40	138.559.650,30	144.592.005,12
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	113.127.776,52	121.291.737,66	124.703.685,27	130.132.804,61

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	99.609,35	99.609,35	99.609,35	99.609,35
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.631.995,08	2.033.341,08	781.658,21	3.763.220,82
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

NILSON PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR CONTABIL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI
RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.800.000,00	120.605.587,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.092.480,00	17.063.913,54
IPTU	3.753.070,00	3.495.187,80
ISS	6.682.400,00	6.999.249,42
ITBI	2.964.180,00	1.149.824,89
IRRF	1.970.500,00	3.257.766,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.722.330,00	2.161.884,61
Contribuições	2.880.000,00	1.972.798,96
Receita Patrimonial	1.273.030,00	1.773.755,36
Aplicações Financeiras (II)	1.257.630,00	1.745.022,31
Outras Receitas Patrimoniais	15.400,00	28.733,05
Transferências Correntes	84.475.520,00	91.702.023,73
Cota Parte do FPM	31.919.000,00	32.843.575,45
Cota Parte do ICMS	21.416.010,00	21.991.587,01
Cota Parte do IPVA	4.936.010,00	4.389.851,70
Cota Parte do ITR	1.900.800,00	2.454.169,00
Transferências da LC 61/1989	244.560,00	168.142,29
Transferencias do FUNDEB	13.130.000,00	12.392.479,52
Outras Transferências Correntes	10.929.140,00	17.462.218,76
Demais Receitas Correntes	8.078.970,00	8.093.095,98
Outras Receitas Financeiras (III)	556.000,00	1.193.165,74
Receitas Correntes Restantes	7.522.970,00	6.899.930,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	113.986.370,00	117.667.399,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.548.000,00	6.375.514,47
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	5.580.420,16
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	48.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	48.000,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	795.094,31
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	795.094,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	548.000,00	795.094,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.534.370,00	118.462.493,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	114.534.370,00	118.462.493,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1231], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	126.159.855,86	118.337.667,13	116.641.384,50	114.943.780,03	1.303.478,00	2.303.256,81	2.303.256,81
Pessoal e Encargos Sociais	49.989.249,71	47.192.748,87	47.192.748,87	46.554.166,43	793.160,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.170.606,15	71.144.918,26	69.448.635,63	68.389.613,60	510.317,63	2.303.256,81	2.303.256,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	76.170.606,15	71.144.918,26	69.448.635,63	68.389.613,60	510.317,63	2.303.256,81	2.303.256,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	126.159.855,86	118.337.667,13	116.641.384,50	114.943.780,03	1.303.478,00	2.303.256,81	2.303.256,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.463.078,41	16.760.835,45	14.504.450,75	14.502.480,75	3.346,50	445.350,00	445.350,00
Investimentos	16.690.841,49	12.989.642,49	10.733.257,79	10.731.287,79	3.346,50	445.350,00	445.350,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.771.236,92	3.771.192,96	3.771.192,96	3.771.192,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	16.691.841,49	12.989.642,49	10.733.257,79	10.731.287,79	3.346,50	445.350,00	445.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.851.697,35	131.327.309,62	127.374.642,29	125.675.067,82	1.306.824,50	2.748.606,81	2.748.606,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.851.697,35	131.327.309,62	127.374.642,29	125.675.067,82	1.306.824,50	2.748.606,81	2.748.606,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-11.268.005,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-11.268.005,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.225.070,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	475.184,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-11.743.189,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.496.046,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1231], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.421.329,18	25.943.716,69
DEDUÇÕES (XL)	19.448.561,18	12.866.622,61
Disponibilidade de Caixa	19.362.750,18	12.788.572,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.903.188,75	15.445.692,64
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.499.853,28	1.561.201,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.040.585,29	1.095.918,01
Demais Haveres Financeiros	85.811,00	78.049,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-27.232,00	13.077.094,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-13.104.326,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	61.348,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-13.042.977,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-12.567.793,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.956.475,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.956.475,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

NILSON PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR CONTABIL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI
RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1231], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Dez/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	115.800.000,00	120.605.587,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.092.480,00	17.063.913,54
IPTU	3.753.070,00	3.495.187,80
ISS	6.682.400,00	6.999.249,42
ITBI	2.964.180,00	1.149.824,89
IRRF	1.970.500,00	3.257.766,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.722.330,00	2.161.884,61
Contribuições	2.880.000,00	1.972.798,96
Receita Patrimonial	1.273.030,00	1.773.755,36
Aplicações Financeiras (II)	1.257.630,00	1.745.022,31
Outras Receitas Patrimoniais	15.400,00	28.733,05
Transferências Correntes	84.475.520,00	91.702.023,73
Cota Parte do FPM	31.919.000,00	32.843.575,45
Cota Parte do ICMS	21.416.010,00	21.991.587,01
Cota Parte do IPVA	4.936.010,00	4.389.851,70
Cota Parte do ITR	1.900.800,00	2.454.169,00
Transferências da LC 61/1989	244.560,00	168.142,29
Transferencias do FUNDEB	13.130.000,00	12.392.479,52
Outras Transferências Correntes	10.929.140,00	17.462.218,76
Demais Receitas Correntes	8.078.970,00	8.093.095,98
Outras Receitas Financeiras (III)	556.000,00	1.193.165,74
Receitas Correntes Restantes	7.522.970,00	6.899.930,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	113.986.370,00	117.667.399,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.548.000,00	6.375.514,47
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	5.580.420,16
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	48.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	48.000,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	795.094,31
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	795.094,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	548.000,00	795.094,31
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.534.370,00	118.462.493,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	114.534.370,00	118.462.493,83

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1231], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	126.159.855,86	118.337.667,13	116.641.384,50	114.943.780,03	1.303.478,00	2.303.256,81	2.303.256,81
Pessoal e Encargos Sociais	49.989.249,71	47.192.748,87	47.192.748,87	46.554.166,43	793.160,37	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.170.606,15	71.144.918,26	69.448.635,63	68.389.613,60	510.317,63	2.303.256,81	2.303.256,81
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	76.170.606,15	71.144.918,26	69.448.635,63	68.389.613,60	510.317,63	2.303.256,81	2.303.256,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	126.159.855,86	118.337.667,13	116.641.384,50	114.943.780,03	1.303.478,00	2.303.256,81	2.303.256,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.463.078,41	16.760.835,45	14.504.450,75	14.502.480,75	3.346,50	445.350,00	445.350,00
Investimentos	16.690.841,49	12.989.642,49	10.733.257,79	10.731.287,79	3.346,50	445.350,00	445.350,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.771.236,92	3.771.192,96	3.771.192,96	3.771.192,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	16.691.841,49	12.989.642,49	10.733.257,79	10.731.287,79	3.346,50	445.350,00	445.350,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	142.851.697,35	131.327.309,62	127.374.642,29	125.675.067,82	1.306.824,50	2.748.606,81	2.748.606,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	142.851.697,35	131.327.309,62	127.374.642,29	125.675.067,82	1.306.824,50	2.748.606,81	2.748.606,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-11.268.005,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-11.268.005,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.225.070,00

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	475.184,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-11.743.189,80

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.496.046,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1231], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.421.329,18	25.943.716,69
DEDUÇÕES (XL)	19.448.561,18	12.866.622,61
Disponibilidade de Caixa	19.362.750,18	12.788.572,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.903.188,75	15.445.692,64
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.499.853,28	1.561.201,80
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.040.585,29	1.095.918,01
Demais Haveres Financeiros	85.811,00	78.049,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-27.232,00	13.077.094,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-13.104.326,08

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	61.348,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-13.042.977,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-12.567.793,06

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.956.475,39
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.956.475,39
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

NILSON PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR CONTABIL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI
RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1231], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI